

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Roberta Jan Pádua Fernandes
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RUAN RICHARDS DA S. LARANJEIRA

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () E DISPENSAR () ANUAL

UMA MOTOCICLETA MODELO BROS 160, ANO 2020, COR VERMELHA, PLACA QZR 5F46, FINANCIADA. UM APARTAMENTO NO CONDOMÍNIO PARQUE VILLE JASMIN, LOCALIZADO NA AVENIDA COMENDADOR JOSÉ CRUZ, 1081, LAGO AZUL, FINANCIADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Ruan Richards da S. Laranjeira
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: VANDERLEY FERREIRA DE FARIAS

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () E DISPENSAR () ANUAL

UMA MOTO MARCA HONDA, MODELO CG 160 TITAN, COR PRATA, PLACA QZR 4414, FINANCIADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Vanderley Ferreira de Farias
ASSINATURA DO DECLARANTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA N. 005/CME/2023

RESOLUÇÃO N. 059/CME/2023 DE 01/06/2023

RENOVAR A AUTORIZAÇÃO da Creche e Pré-Escola Rennovari - localizado na rua Comandante Valdir Bastos, 99 - Conjunto Santos Dumont, Bairro da Paz - Manaus/Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, Creche: 2 (dois) anos a 3 (três) anos e 11(onze) meses e Pré-Escola: 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, por 05 (cinco) anos (de 01.01.2023 a 31.12.2027).

APROVAR o Regimento Escolar e **REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

RECOMENDAR a Instituição que em até 90 (noventa) dias antes de expirar o prazo de Renovação da Autorização de funcionamento que **solicite** uma nova Renovação do Curso ora autorizado.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

PG/6415

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DECISÃO/SEMMAS Nº 136/2023

PROCESSO: 2023.15848.15875.9.015149

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE PETRÓPOLIS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO

a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 157/2023**, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;

b) **Cancelo Autorização nº 235/2023 — DCA**, com base na Decisão Interlocutória contida no bojo do processo judicial nº 0632399-76.2022.8.04.0001;

c) **Remeter** os autos à **DCA** para que proceda com a notificação à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE PETRÓPOLIS.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 19 de julho de 2023.

Andrea da Cunha Cidade
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em exercício
SEMMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

NOTIFICAÇÃO DE REURB

A Prefeitura Municipal de Manaus, através da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEMHAF, vem NOTIFICAR, o proprietário, confrontantes e terceiros interessados sobre o processo de Regularização Fundiária da COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, localizada na ÁREA VERDE do loteamento Cidade Nova 2ª etapa, no bairro Cidade Nova, inserida na área da Matrícula nº 16.180 do 4º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, de propriedade do Município de Manaus, com base no artigo 20, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017, para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente se sintam prejudicados pela regularização.

A Comunidade Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, possui uma área de 3.597.315,00m². perímetro: 10.092,20m, tendo os seguintes limites e confrontações:

Ao NORTE - M-1 ao M-2, azimute 93°27'29", distante 75,00m; M-2 ao M-3, azimute 3°27'29", distante 90,00m; M-3 ao M-4, azimute 93°27'29", distante 315,00m; M-4 ao M-5, azimute 0°27'29", distante 295,00m; M-5 ao M-6, azimute 91°27'29", distante 252,00m; M-6 ao M-7, azimute 46°27'29", distante 208,00m; M-7 ao M-8, azimute 1°27'29", distante 80,00m; M-8 ao M-9, azimute 91°27'29", distante 270,00m; M-9 ao M-10, azimute 200°27'29", distante 191,20m; M-10 ao M-11, azimute 107°27'29", distante 100,00m, M-11 ao M-12, azimute 17°27'29", distante 110,00m; M-12 ao M-13, azimute 91°27'29", distante 278,00m, M-13 ao M-14, azimute 1°27'29", distante 737,00m; M-14 ao M-15, azimute 91°27'29", distante 1.400,00m, com imóvel Cidade Nova - 1a Etapa e Imóvel Pedras (SHAM);

Ao SUL - M-22 ao M-23, azimute 0°27'29", distante 460,00m, com imóvel da Empresa Líder de Assessoria Ltda., e Newton de Menezes Vieiralves;